



**EDITAL Nº 064/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

**CONTRATO Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, RESOLVE contratar a empresa **ALAN P. RIBEIRO AFONSO (NOVO EVENTO)**, inscrito no CNPJ nº **36.363.425/0001-02**, com endereço na rua major Jose Elias, Nº 711, Bairro Centro, Coração de Jesus/MG, neste ato representada pelo Sr. **Alan Patrik Ribeiro Afonso**, RG nº MG14. 970.117 e no CPF de número 016.438.526-63, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 064/2023, Processo Administrativo 098/2023, Pregão 043/2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PREDOMINANTE NA REGIÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

- 2.1. O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura.
- 2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **RS 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**.

**3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO**



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: ALAN P. RIBEIRO AFONSO**

**CNPJ: 36.363.425/0001-02**

Item	Unid.	Qtde	Descrição	V.Unit	V.Total
001	Serviços	01	<p>SERVICOS EXECUCAO DA COMPETICAO DE VAQUEJADA NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS MG.</p> <p>1. LOCAAO DE SEMOVENTES PARA CLASSIFICACAO MINIMO DE 250 DUZENTOS E CINQUENTA UNIDADES CABECAS DE BOIS COM PESO MINIMO DE 12 ARROBAS.</p> <p>2. LOCAAO DE SEMOVENTES PARA DISPUTA MINIMO DE 100 CEM UNIDADES CABECAS DE BOIS COM O PESO MINIMO DE 18 ARROBAS.</p> <p>3. TRANSPORTE PARA SEMOVENTES CAMINHOS E OU CARRETA BOIADEIRO TRUCADA COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 BOIS ADULTOS</p> <p>4. SOM TIPO 2X2 DEVENDO ATENDER TODA A AREA DA COMPETICAO COMPREENDE COMO AREA DE COMPETICAO PISTA ESTACIONAMENTO E ALOJAMENTO DE VAQUEIROS E ARQUIBANCADA.</p> <p>5. TENDA 10X10M PARA USO DE VAQUEIROS E JUIZES DO BEM ESTAR ANIMAL.</p> <p>6. SERVICOS DE LOCUCAO PROFISSIONAL NO MINIMO DE 03 TRÉS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DETENTORES DE CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA.</p> <p>7. SERVICOS DE ARBITRAGEM JUIZ DE VAQUEJADA NO MINIMO 02 DOIS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DETENTORES DE CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA</p> <p>8. SERVICOS DE ARBITRAGEM JUIZ DE BEM ESTAR ANIMAL NO MINIMO 02 DOIS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DETENTORES DE CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA DEVENDO OS MESMOS ESTAREM CIENTES E QUALIFICADOS PARA JULGAR DE ACORDO COM A LEI DO BEM ESTAR FISICO DOS ANIMAIS.</p> <p>9. PRESTACAO DE SERVICOS DE FILMAGEM ESPORTIVA PROFISSIONAL COM TRANSMISSAO AO VIVO VIA INTERNET. MINIMO 04 CAMERAS</p> <p>10. SERVICOS PARA O MANEJO DO GADO MANEJO DOS SEMOVENTES NOS CURRAIS RETORNO EMBARQUE E DESEMBARQUE COM NO MINIMO DE 10 PROFISSIONAIS</p> <p>11. ALIMENTACAO PARA TODOS OS FUNCIONARIOS.</p> <p>12. ESTADIA DISPONIBILIZAR ESTADIA PARA TODOS OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NA EXECUCAO DA VAQUEJADA.</p> <p>13. SERVICOS DE DEMARCAAO DE FAIXAS COM UTILIZACAO DE GESSO MINIMO 01 PROFISSIONAL.</p> <p>14. SERVICOS DE SECRETARIA DE VAQUEJADA CONSISTENTE NO GERENCIAMENTO E ORGANIZACAO DAS INSCRICOES DE COMPETIDORES PAGAMENTO DE PREMIACAO. MINIMO 02 DOIS PROFISSIONAIS DISPONIVEIS DURANTE TUDO EVENTO. 15. ALIMENTACAO PARA O GADO ÁGUA A VONTADE VOLUMOSO E O QUE SE FIZER NECESSARIO</p> <p>16. TROFEUS PARA TODAS AS CATEGORIAS MINIMO DE 5 PARES POR CATEGORIA TAMANHO APROXIMADO DE 30CM</p>	R\$: 142.000,00	R\$: 142.000,00



		<p>POR 50CM. MINIMO 4 CATEGORIAS ABERTA ASPIRANTE INICIANTE E MUNICIPAL.</p> <p>17. PREMIACAO EM DINHEIRO COM O VALOR MINIMO DE R 40.000 00, QUARENTA MIL REAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS.</p> <p>18. 1 UM PROFISSIONAL VETERINARIO PRESTACAO SERVICO DE VETERINARIO PARA RESPONSABILIDADE TECNICA JUNTO AO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA E INSPECAO DOS ANIMAIS DURANTE A COMPETICAO.</p> <p>19. PROJETOS DE LIBERACAO JUNTO AOS ORGAOS DE LIBERACAO E FISCALIZACAO.</p> <p>20. LOCACAO DE PROTETORES DE CAUDA E CHIFRE PADRAO ABVAQ. MINIMO 100 CEM UNIDADES.</p> <p>21. PRESTACAO DE SERVICO DE FISCAL DE PISTA. MINIMO 01 PROFISSIONAL.</p> <p>22. DISPONIBILIZACAO DE NO MINIMO 06 SEIS RADIOS COMUNICADORES.</p> <p>* A COMPETICAO DEVERA CONTEMPLAR ETAPA DE ALGUM CIRCUITO OU CAMPEONATO DA REGIAO COM CLASSIFICACAO REGIONAL PARA VALORIZACAO DO EVENTO E ATRAIR MAIS COMPETIDORES PARA A CIDADE.</p> <p><b>OBS:</b> A entrada do público para o evento Vaquejada (competição) deverá ser inteiramente gratuita todos os dias do evento, que compreende o período de 09, 10, 11 e 12 de maio de 2024, em toda a programação apresentada pela licitante vencedora. A empresa que ganhar a licitação será responsável pela contratação e encargos de todos os funcionários e serviços para o bom funcionamento do evento, durante todos os dias de sua realização. O prêmio oferecido será de inteira responsabilidade da empresa que vencer a licitação, ficando assim a mesma de arcar com todas as despesas referentes a cada item. Os valores de inscrições deveram se apresentados e divulgados previamente em cartaz junto com valores de premiação. Todas as peças publicitárias deverão ser reproduzidas com a logo marca da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos-MG.</p> <p>Toda programação será fiscalizada por comissão a ser constituída pelo município, por meio da Secretaria Municipal De Esportes, Cultura E Lazer.</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor Global de R\$: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

## 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS,



constantes na Dotação; **07.11.27.695.0075.2032.3339039000000.15000000** – ficha 1689, que irá contar na Nota de Empenho.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.3.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.5.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## **8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** 8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital

c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:



- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 043/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 15 de fevereiro de 2024.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa ALAN P. RIBEIRO AFONSO  
Rep. Legal: Alan Patrick Ribeiro Afonso  
CPF: 016.438.526-63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.